

LEI Nº 3.668 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2017, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Promissão, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

<b>Órgão:</b>	02	- Poder Executivo	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>Unidade Executora:</b>	02.06.06	- FMS - Bloco de Gestão	
<b>Função:</b>	10	- Saúde	
<b>Subfunção:</b>	10.306	- Alimentação e Nutrição	
<b>Programa:</b>	10.306.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
<b>Atividade:</b>	10.306.0007. 2170	- MANUT. BLGESTÃO-IMPLANTAÇÃO CAPS – REC. FEDERAL	
<b>Cat. Econômica:</b>	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>27.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de transferência de recursos, conforme **SUP. FINANCEIRO DE EXERC. ANTERIORES DA TRANSF. FUNDO A FUNDO DO FUNDO NAC. DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO-PROGR. IMPLANTAÇÃO CAPS**, no exercício de 2017.

**Art. 3º:** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de agosto de 2017.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**